



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a contratação de bens e serviços necessários para o aprimoramento da infraestrutura tecnológica e mobiliária da Câmara Legislativa Municipal. O objetivo é garantir que as condições de trabalho dos servidores e vereadores sejam adequadas, proporcionando um ambiente funcional e eficiente para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara. A aquisição dos equipamentos eletrônicos e mobiliários descritos neste estudo busca atender às necessidades de desempenho, conforto e organização do local de trabalho, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

### 2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A contratação desses bens e serviços é de extrema importância para atender às crescentes demandas da Câmara Legislativa Municipal, considerando o contexto atual da modernização da infraestrutura tecnológica e melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores. Essas aquisições irão possibilitar o funcionamento adequado e eficiente da Câmara Legislativa, impactando positivamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara.

### 5. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 3097/2024.

#### 5.1. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal.

5.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atender às necessidades do Legislativo no que tange às exigências. Trata-se da contratação de bens e serviços, mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Requisitos de Habilitação.

6.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto, o Legislativo entende que os requisitos de habilitação devem obedecer, exclusivamente, ao disposto da Lei de Licitações. Sendo assim, para garantir que os fornecedores atendam às exigências legais e técnicas, os seguintes documentos e requisitos serão exigidos durante o processo de habilitação no pregão eletrônico.

6.1.2. Documentos de Regularidade Fiscal: Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a apresentação de certidões negativas de débitos (CND). Qualificação Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência do fornecedor na comercialização e fornecimento de produtos similares, com garantia de qualidade e prazo de entrega adequados. Regularidade Trabalhista: Comprovação de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, INSS e FGTS. Certificado de Registro e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Declaração de que o fornecedor atende às exigências do edital e da legislação vigente.

### 6.2 Requisitos Obrigacionais dos Serviços Oferecidos:

6.2.1 Os serviços e produtos ofertados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: Qualidade: Todos os equipamentos deverão ser de alta qualidade, com garantia de durabilidade e funcionamento, conforme especificações do edital. Prazos de Entrega e Instalação: O fornecedor deverá entregar e instalar os produtos adquiridos no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Garantia: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação, com atendimento técnico disponível durante esse período. Assistência Técnica: O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica local, caso necessário, para reparos ou manutenções durante o período de garantia. Instalação: A instalação dos equipamentos (quando aplicável) deverá ser realizada pelo fornecedor sem custos adicionais à Câmara Legislativa.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base nas necessidades da Câmara Legislativa e considerando a quantidade de servidores e vereadores que utilizarão os novos equipamentos, a estimativa de contratação é:

### Computador/Desktop Completo (quantidade: 1)

**Processador:** Intel Core i5 (igual ou superior).

- **Memória RAM:** 8GB (ou superior)
- **Armazenamento:** 250GB (ou superior)
- **Monitor:** 24" LED Full HD.
- **Sistema Operacional:** Windows 10 PRO (ou superior)
- **Periféricos:** Caixa de som, teclado e mouse inclusos.
- **Acessórios:** Cabos, fontes e manuais inclusos.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## Notebook (quantidade: 1)

- **Processador:** Intel Core i5 (igual ou superior)
- **Memória RAM:** 8GB (ou superior)
- **Armazenamento:** 250GB (ou superior)
- **Tela:** 15.6" Full HD.
- **Sistema Operacional:** Windows 10 PRO (ou superior)
- **Periféricos:** 6 núcleos ou mais

## Cadeira de Escritório Giratória com Altura Ajustável (quantidade: 1)

- **Modelo:** Cadeira ergonômica com regulagem de altura e encosto ajustável.
- **Material:** Base em alumínio ou aço, revestimento em couro sintético ou tecido respirável.
- **Requisitos de ergonomia:** Ajuste de altura, apoio lombar e rodízios.

## Escrivaninha em L com Gaveteiro (quantidade: 1)

- **Material:** MDF ou MDP de alta resistência, com revestimento em PVC ou lâmina de melamina para maior durabilidade e fácil limpeza.
- **Dimensões:** tamanho padrão para uso confortável em cadeira de escritório.
- **Acessórios:** Gaveteiro com, no mínimo, 2 gavetas.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS e LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta contratação.

A pesquisa de mercado será feita via cotação com fornecedores locais e regionais, pois é um serviço comum. As soluções encontradas referentes a esse serviço foram escolhidas com base na análise de procedimentos de contratação de outras instituições que adotam a mesma forma de prestação de serviços, admitindo como disputa a melhor oferta quanto ao valor dos serviços e que atenda aos requisitos da contratação.

## 9. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos bens e serviços para a Câmara Legislativa Municipal será realizada por uma entidade ou fornecedor especializado, devidamente qualificado para fornecer os equipamentos e mobiliário conforme especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar, respeitando a legislação vigente e as normas que regem as contratações públicas. O contratado deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários de escritório e demais produtos descritos, além de atender a todos os requisitos legais, fiscais e de qualificação exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A entidade contratada deve ser brasileira, legalmente constituída, com regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e comprovar a qualificação econômico-financeira para o fornecimento dos bens e serviços



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

contratados. Além disso, deverá possuir uma boa reputação ético-profissional, sendo idônea para firmar contrato com a Administração Pública. A contratação deverá seguir todas as normativas legais e regulatórias que garantam a transparência, a competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para a Câmara Legislativa Municipal.

O serviço a ser contratado, no caso do fornecimento de equipamentos e mobiliário, não será contínuo, mas sim específico e com prazo determinado. A execução será concluída dentro do prazo estipulado, podendo ser prorrogada caso haja justificativa técnica para tal, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, a prorrogação será permitida apenas nas condições legais e para assegurar a plena execução do objeto da contratação.

Este processo de aquisição é caracterizado pela não dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, não será necessária a alocação permanente de empregados da contratada nas dependências da Câmara Legislativa, nem exigida a dedicação exclusiva. O contratado se responsabilizará pela entrega e instalação dos equipamentos e mobiliários, conforme as especificações do edital, e pela prestação dos serviços acordados (como montagem e eventual assistência técnica).

O instrumento jurídico que regerá a contratação será o contrato administrativo, formalizado entre a Câmara Legislativa e a empresa contratada, estabelecendo as obrigações, prazos, condições de pagamento, garantias e penalidades, conforme as disposições do Termo de Referência e das demais peças contratuais anexas. A contratada também deverá garantir que todos os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade, funcionalidade, ergonomia e segurança, conforme as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com as normativas da ABNT e outras regulamentações pertinentes.

Além disso, cabe à contratante (Câmara Legislativa) disponibilizar os espaços necessários para a entrega, instalação e eventual configuração dos equipamentos de informática e mobiliário, assim como garantir o acesso aos locais para a execução dos serviços de entrega e montagem. A contratada, por sua vez, se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, treinamento e quaisquer outros serviços adicionais, conforme a natureza dos itens contratados.

Com base nas necessidades e nos prazos estabelecidos, espera-se que a empresa contratada execute todas as entregas e serviços dentro do prazo estabelecido no contrato, garantindo que todos os itens estejam funcionando corretamente e dentro das especificações estabelecidas, de forma a atender aos objetivos da Câmara Legislativa Municipal e contribuir para a melhoria da infraestrutura do órgão.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação esta prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação otimizar a performance da Câmara Legislativa Municipal, melhorar a infraestrutura de trabalho, proporcionar condições ergonômicas adequadas e garantir que a entrega dos bens e serviços seja realizada dentro dos parâmetros de qualidade, funcionalidade e segurança, promovendo um ambiente mais eficiente, organizado e confortável.

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO VIÁVEL E PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta para a aquisição dos bens e serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar não será parcelada. O objeto da licitação compreende a aquisição de equipamentos de informática, mobiliários de



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

escritório e itens complementares de forma global e integral, com entrega, instalação e prestação dos serviços relacionados a todos os itens, conforme as especificações definidas.

## 13. POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAIS RECOMENDA-SE QUE:

Não vislumbramos qualquer tipo de impacto ambiental perante esse objeto, já que trata somente de execução de serviços de apoio administrativo para realização de concurso público

## 14. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação é viável e adequada, a qual atenderá à Administração de forma satisfatória.

## 16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**Gestor do Contrato:** LUIZ DE MOURA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Fiscal do Contrato:** João Gabriel Crispim Camargo

**Local de Entrega:** Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO